



COMITÊ INTERFEDERATIVO

ATA DA 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 10 horas, no Auditório do Hotel Golden Tulip Porto Vitória, localizado na Av. Nossa Sra. dos Navegantes, 635 - Enseada do Suá, Vitória/ES, teve início a 44ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo, constituído no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC) e do Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC-Gov), ambos Acordos referentes ao Desastre da Samarco em Mariana/MG. Verificado o quórum de instalação (lista de presença anexa), o Presidente Suplente do CIF cumprimentou a todos e deu início aos trabalhos da **reunião preparatória**, restrita aos membros e integrantes do CIF, coordenadores de Câmaras Técnicas e pessoas atingidas, conforme detalhado a seguir. O registro aqui efetuado segue a numeração disposta na pauta divulgada com antecedência à realização da reunião.

R(1) - Informes Gerais da Secretaria Executiva e da Presidência do CIF.	
Presidência do CIF, Secretaria Executiva e coordenação do GAT/CIF	
Discussão	<p>O Presidente suplente relatou sobre a audiência na 12ª Vara Federal referente à definição dos eixos temáticos prioritários e propôs alternativas para dar celeridade ao processo de avaliação da documentação a ser entregue pela Fundação Renova.</p> <p>O representante do Ministério Público Federal de Minas Gerais ressaltou a quantidade de eixos prioritários propostos e as consequências para o funcionamento do Sistema CIF a depender da decisão do juízo da 12ª Vara Federal.</p> <p>O representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais esclareceu que os temas propostos no âmbito dos eixos temáticos prioritários foram construídos em reuniões na sede do Ministério Público Federal de Minas Gerais com a participação dos consultores contratados como <i>experts</i> e que o número elevado de temas propostos se deve a grande quantidade de ações já deliberadas (entregáveis) em atraso dentro do Sistema CIF e que foi necessário filtrá-los em categorias de tempo (curto e médio prazo) e entregue ao Sistema CIF para apreciação do Juízo da 12ª Vara Federal. Ressaltou que o esforço do Ministério Público foi o de demonstrar ao juízo a quantidade de ações já determinadas pelo CIF, mas em atraso de execução pela Fundação Renova.</p> <p>Ampla debate acerca da multa administrativa aplicada pelo CIF.</p> <p>O representante do Ministério Público Federal solicitou registro em ata quanto à posição contrária à forma de condução da CT-Infra pelo Estado de MG quanto à elaboração dos eixos, em especial pela falta de participação dos atingidos.</p> <p>Em seguida a Secretária Executiva informou sobre a necessidade de avaliação do Orçamento CIF 2020, que foi encaminhado por correio eletrônico a todas as CTs. A presidência do CIF esclareceu a diferença entre orçamento do CIF e orçamento dos programas e a necessidade de avaliação da proposta de orçamento para os programas, levando em consideração que as metas e indicadores e o orçamento deverão ser aprovados após a revisão dos programas que têm prazo até março para ser finalizada pela Renova.</p> <p>Ampla debate sobre as dificuldades em torno da avaliação dos orçamentos dos programas pelas Câmaras Técnicas do CIF em razão da complexidade contábil e do atraso das definições do escopo e dos indicadores dos programas.</p> <p>O Presidente suplente esclarece que em relação à questão contábil existem três caminhos: 1º seguir com as atribuições para as CTs, o que não vê como efetivo; 2º usar a Cláusula 244, Parágrafo Décimo, para fazer a convocação de outros órgãos para apoio, que poderiam ser órgãos dos estados e da União; 3º e que já foi solicitada, seria uma assessoria contábil.</p> <p>O Presidente Suplente sugere a criação de um GT para avaliação e trazer para o CIF para aprovação. Votação. Aprovado o seguinte encaminhamento.</p> <p>ER.44-01. Criação de um Grupo de Trabalho com a coordenação da Presidência do CIF e nos termos da Cláusula 244, Parágrafo Décimo do TTAC para avaliar o Orçamento dos Programas do ano de 2020 com a participação de membros das câmaras Técnicas, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas dos Estados, atingidos, Grupo de Assessoramento Técnico do CIF, Secretária Executiva do CIF, que deverá apresentar relatório único na reunião de março de 2020. O GAT/CIF entrará em contato com os membros indicados para formalização das indicações.</p> <p>Na sequência a Secretária Executiva do CIF informou sobre o andamento das Oficinas de Revisão dos Programas e destacou que a participação dos atingidos tem sido solicitada.</p> <p>O representante do Ministério Público Federal do Estado de Minas Gerais ponderou que não pode ser uma participação apenas como legitimador e que sem as assessorias não há participação efetiva. Destacou que a Fundação Rosa Fortini enviou contribuições. A Secretaria Executiva esclareceu que as contribuições da assessoria foram encaminhadas à Fundação.</p> <p>O segundo representante titular do Ministério do Meio Ambiente ponderou a importância da participação dos atingidos o que coloca à mesa todos os atores, ainda que ela enseje esclarecimentos e informações adicionais pela não preparação adequada para esta participação.</p> <p>O Coordenador Suplente da CT-IPCT informou que o desenho apresentado pela Fundação Renova para a realização da Revisão dos Programas 03 e 04 já prevê discussão nos territórios e submissão à validação dos escopos por seus membros, antes de envio à CT e ao CIF.</p>
Encaminhamento	

R44-01	Criação de um Grupo de Trabalho com a coordenação da Presidência do CIF e nos termos da Cláusula 244, Parágrafo Décimo do TTAC para avaliar o Orçamento dos Programas do ano de 2020 com a participação de membros das câmaras Técnicas, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas dos Estados, atingidos, Grupo de Assessoramento Técnico do CIF, Secretária Executiva do CIF, que deverá apresentar relatório único na reunião de março de 2020. O GAT/CIF entrará em contato com os membros indicados para formalização das indicações.
---------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

R (2). Calendário anual de reunião das Câmaras Técnicas, divulgação em dezembro (SECEX)	
Informe	A Secretária Executiva do CIF informou que de acordo com o Parágrafo Único do Art. 43 do Regimento Único das Câmaras Técnicas as CT's devem encaminhar até a última reunião do ano o calendário de reuniões para o exercício seguinte.
Encaminhamento ER.44-02	A CT-FLOR, CT-GRSA e a CT-SHQA devem enviar os seus calendários de reuniões para o ano 2020 para publicação no site do CIF.

R (3) Indicação para Conselho Consultivo da Fundação Renova	
SECEX/CIF	
Informe	Retirado de pauta em razão do adiantado na hora.

R (4) Novo membro suplente, representante de município de Minas Gerais.	
SECEX/CIF	
Informe	Retirado de pauta em razão do adiantado na hora.

R (5) Solicitação de fala do MPF	
Representante do MPF	
Discussão	<p>A representante do MPF esclareceu de ordem do coordenador da Força Tarefa do Rio Doce toda a dinâmica dos relatórios produzidos pelos consultores do MPF - <i>experts</i>. Explicou que o contrato celebrado entre a <i>Ramboll</i> e a <i>Samarco</i> ficou estabelecido uma cláusula que versa que todos os relatórios técnicos produzidos passariam por uma quarentena do Ministério Público Federal para avaliação em Brasília e uma segunda quarentena para vistas dos documentos pelas empresas. Contextualizou que com o advento do TAC-GOV e a participação mais pontual dos <i>experts</i> nas reuniões das CT's como representantes do Ministério Público, ainda que sob esta condição, não autoriza o uso dos dados daqueles relatórios nas notas técnicas das CT's. Ressaltou que o prazo para que as empresas apresentem as vistas aos relatórios é de 30 dias e que após esse período os relatórios são publicados no site do MPF.</p> <p>Contextualizou que à época das assinaturas dos contratos com a <i>Ramboll</i> e a LACTEC não se contava com a participação dos <i>experts</i> nas CT's, fato que elevou o número de horas trabalhadas sem contrapartida nos orçamentos dos contratos já assinados.</p> <p>Informou que de acordo com a Cláusula Quinquagésima Oitava do TAC-GOV que versa que as CT's podem contratar técnicos para questões específicas à fiscalização, ao monitoramento e ao acompanhamento dos Programas quando comprovada a necessidade técnica.</p> <p>Ressaltou que a contratação deve ser executada a partir de um Termo de Referência, conforme TAC-GOV.</p> <p>Amplio debate sobre as dificuldades do funcionamento técnico das CT's em relação à quarentena.</p>

R (5) Informe sobre o alinhamento a respeito da metodologia GAISMA para os estudos de Avaliação de Risco a Saúde Humana acompanhados pela CT-GRSA e CT-Saúde.	
Estado de Minas Gerais	
Discussão	<p>A representante do Estado de Minas Gerais informou sobre as discussões que estão ocorrendo em relação aos estudos de risco à saúde humana e apresentou a metodologia denominada Gerenciamento Integrado para os Estudos de Avaliação de Risco a Saúde Humana e Ecológico - GAISMA.</p> <p>Explicou que a Fundação Renova propôs metodologia de gerenciamento entre saúde e meio ambiente com devolutiva integrada.</p> <p>O representante do MPF de Minas Gerais apontou que essa questão não foi levada à CT-Saúde pelo Estado de Minas Gerais, o que dificulta a participação dos atingidos e questionou sobre o estudo da Ambios, se haverá continuidade das fases 3, 4 e 5.</p> <p>O coordenador da CT-Saúde ressaltou que a integração entre os estudos de rejeitos e saúde são interessantes guardadas às competências de cada CT.</p> <p>Amplio debate acerca da eficiência da mudança de metodologia para os estudos de risco a saúde humana.</p> <p>O membro da CT-GRSA informou que a adoção da metodologia ainda não foi avaliada pela CT.</p>

A reunião preparatória foi encerrada às 13:30 horas. Às 14:30 foi retomada a reunião, dando-se início à parte aberta da 44ª Reunião Ordinária do CIF.

1. Abertura da Reunião Ordinária	
1.1. Apresentação dos presentes, aprovação da Ata da 43ª Reunião Ordinária e leitura da Pauta	
Discussão	O Presidente suplente abriu a reunião cumprimentando a todos, houve apresentação dos presentes e foi dispensada a leitura da Pauta. Passou-se à aprovação da Ata da 43ª Reunião Ordinária. A Sra. Margareth Saraiva, representante do SEAMA, informou que fez uma solicitação à SECEX de que fosse retirada a informação que consta na ATA da 43ª Reunião Ordinária do CIF, no item 3.3, quanto a existência de uma manifestação e uma notificação que não são referentes à Câmara Técnica de Economia e Inovação – CT-El. A Sra. Isabella Guerreiro, representante do Jurídico da Fundação Renova, informou que, na última reunião do CIF, houve manifestação do representante da Casa Civil sobre a participação da equipe técnica da Fundação Renova em reuniões do CIF, e que solicitou, por meio de encaminhamento, envolver o Comitê de Crise da Casa Civil para tratar dessas questões. A Sra. Patrícia Fernandes, representante do FEAM, informou que a apresentação do Boletim Trimestral da última reunião do CIF foi realizado pela Câmara Técnica de Saúde e não pela Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água, solicitando assim a adequação. Colocado em votação a aprovação da Ata da 43ª Reunião Ordinária, aprovada com as ressalvas descritas, .
Encaminhamento E44-01	Pautados na próxima Reunião Ordinária do CIF os 3 pontos apresentados em discussão.

1.2. Informes gerais.	
	O Presidente Suplente, Sr. Thiago Carrion concedeu novo prazo de 10 dias para os membros e Câmaras Técnicas enviarem para a secretaria executiva (SECEX) do CIF, para as devidas análises jurídicas, as contribuições referentes à revisão do regimento do CIF e das CTs para deliberação em fevereiro/2020. A Secretária Executiva da SECEX apresentou uma prévia do Relatório de atividade que esta sendo elaborado pela SECEX, em conjunto com GAT-CIF, quanto ao status de cumprimento das deliberações, notificações e multas referente a todas as Câmaras Técnicas, com intuito de avaliação da efetividade do Comitê para fazer cumprir o TTAC e TTAC-GOV, dando mais transparência ao trabalho do Comitê. Houve solicitação para que as Câmaras Técnicas que ainda não encaminharam o controle do status de cumprimento das deliberações enviem para a SECEX para atualização dos dados. Após apuração, haverá uma reunião intercâmaras para discutir as causas e formas de tratativas dos possíveis não cumprimentos.
Encaminhamento E44-02	Prazo de 10 dias para os membros integrantes encaminharem as sugestões para o Regimento Interno.

1.3 Nova coordenação da CT-IPCT.	
Discussão	A secretaria executiva do CIF informou sobre o ofício apresentado pelos Coordenadores Suplentes da Câmara Técnica Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais junto à Casa Civil da República, sobre a indicação da coordenação desta Câmara Técnica – CT-IPCT. Explicou que, para efetivar essa indicação, será necessária alteração do art. nº 35 do Regimento Interno Único das Câmaras Técnicas, o qual especifica que a indicação deve ocorrer pela secretaria SeGov. A proposta de que seja alterado o artigo não especifica a secretaria, havendo apenas a indicação pela Casa Civil. Leitura da Minuta de Deliberação. Colocado em Votação.
Deliberação nº 351	Aprovada por unanimidade.

1.4 Novo membro suplente de município de MG	
Discussão	A secretária executiva do CIF informou que foi apresentado um ofício pelo Fórum de Prefeitos indicando um novo membro suplente. Informou que a SECEX enviou o ofício para o Estado de Minas Gerais devido à necessidade dessa indicação partir dos Estados (MG e ES), conforme consta no TTAC. Dessa forma, foi solicitado ao Estado de Minas Gerais (Comitê Pró Rio Doce) que haja uma ratificação na indicação realizada pelo Fórum de Prefeitos.

1.5. Custeio dos atingidos para participação em reuniões do CIF - Deliberação 319, de 27 de agosto de 2019.	
Discussão	O presidente suplente informou sobre a necessidade de reafirmar o custeio da participação dos atingidos nas reuniões do CIF visto que a negociação havida entre o MPF e a Fundação Renova para definição do custeio finda em dezembro de 2019. Desta forma, visando garantir a continuidade da participação das pessoas atingidas até que o Custeio seja assumido pelo gerenciador do orçamento dos atingidos, a secretaria executiva apresenta proposta de Deliberação que altera a Deliberação 319 para determinar que a Fundação renova assumira este custeio por mais seis meses ou até que seja finalizada a contratação do gerenciador. A Fundação FLACSO informou que está sendo elaborado um adendo ao contrato com a Fundação Renova que permitirá que ela assumira o gerenciamento do orçamento dos atingidos. O Coordenador da Câmara Técnica de Economia e Inovação fez questionamento sobre a

	participação de representantes dos atingidos também nos grupos de trabalho, uma vez que se tratam de questões estritamente técnicas. O presidente suplente do CIF informou sobre parecer da IAJ quanto a confirmação da participação dos atingidos.
Manifestação	A representante do Jurídico da Fundação Renova reforçou o informado pela representante da FLACSO de que a negociação está em andamento e que será informado junto ao CIF o andamento das decisões.
Deliberação nº 359	Aprovado sem objeções.

1.6 Prazos de envio de informações, documentos e estrutura/logística pela Fundação Renova às Câmaras Técnicas, com base na NT nº 42/2019 CT-OS.	
Discussão	O Sr. Márcio Melo Franco, coordenador da Câmara Técnica de Organização Social, informou sobre o atraso na entrega dos vouchers referentes aos eventos que envolvem a Câmara Técnica CT-OS, inviabilizando o funcionamento esperado da mesma. Exemplificou sobre o recebimento de documentos extensos, com grande volume de dados, com prazos curtos para análise pela Câmara Técnica, pactuação de determinados prazos com a Fundação Renova que são sucessivamente descumpridos sem explicações de atrasos e/ou propostas de novos prazos. Dessa forma, informou que o intuito da Nota Técnica é de que seja fixado prazos seguros, como 5 dias para o fornecimento de informações sobre os locais, 5 dias para apresentação dos documentos objeto da pauta para possibilidade de manifestação técnica e que os prazos pactuados em reuniões, e lavrados em planilhas de encaminhamento, sejam de fato cumpridos ou, em casos excepcionais, enviada justificativa do não cumprimento do prazo acordado. O Sr. Thiago Carrion, presidente suplente do CIF, sugeriu aprovação de procedimento único para todas as Câmaras Técnicas a ser pautado na próxima reunião, uma vez que é matéria comum a todas. O Sr. Crhistian Ghamaliel, representante da Fundação Renova, informou que existe lógica na solicitação e que não há objeções por parte da Fundação Renova, solicitou que seja padronizado no texto apresentado o prazo de 5 dias, sem especificar se considera 5 dias úteis ou corridos. Não houve objeções dos demais presentes.
Encaminhamento E44-03	As Câmaras Técnicas deverão sugerir fluxo com prazo unificado para discussão em uma próxima reunião.

2. Câmara Técnica de Economia e Inovação (CT-EI).	
2.1. Encaminhamentos e recomendações ao Programa de Estímulo à Contratação de Fornecedores e Mão de Obra Locais registrados na Nota Técnica nº 73 da Câmara Técnica de Economia e Inovação.	
Discussão	A Sra. Camilla Nogueira, representante da SETADES, apresentou a Nota Técnica nº 73/2019 - CTEI. Ressaltou que o objetivo do PG20 é estabelecer um processo de priorização de contratação local, visando estimular a utilização de mão de obra e rede de fornecedores locais para ações que forem desenvolvidas de Fundação a Regência, de acordo com as cláusulas 134 a 136 do TTAC. Declarou que nos dados apresentados a contratação não atende os critérios pré-estabelecidos e reforçou que as especificações do não atendimento devem ser mais claras e objetivas. O Sr. Duarte, prefeito de Mariana, levantou questionamento à IAJ sobre a Lei nº 8.666, que prioriza micro e pequenas empresas locais com propostas até 10% o valor daquela melhor classificada. Caso não seja possível a aplicação da Lei nº 8.666 no procedimento da Fundação Renova, sugere que as empresas locais que tenham perdido a licitação por um percentual até 20%, sejam informadas e oportunizadas a cobrir a oferta da concorrente não local. Sr. Amarildo, representante da ACIAM, destacou o descumprimento da contratação dos trabalhadores e empresas locais de Mariana. Disse que os representantes da Renova não reconhecem as empresas de Mariana como competentes para execução dos trabalhos. Denunciou o abuso e o total desrespeito da Fundação Renova que decide o que entregar à comunidade. O Sr. Éder, atingido do município de Barra Longa, questionou qual critério é utilizado para definir quem é ou não local. Antônio Carlos, representante dos atingidos de Santa Cruz do Escalvado, ressaltou que as empresas trazem mão de obra de outros locais e em toda extensão da bacia há privação do direito de trabalhar. A advogada representante da Fundação Renova agradeceu os apontamentos da CT-EI e reforçou que os pontos trazidos na NT serão incorporados no processo de revisão dos programas. O representante do MPF, Sr. Helder declarou que não tem provas mas ouviu queixas de que há constituição de empresas fraudulentas no processo da Junta Comercial e que deve ser um ponto de atenção do CIF, ainda há informações de terceirização, quarteirização etc. Ainda, que as obras realizadas devem ser fiscalizadas, pois há denúncias de retrabalho no mesmo domicílio. O presidente suplente questionou o representante da auditoria E&Y se já ouviram relatos sobre as situações narradas. Thaís Coutinho, representante da E&Y, declarou que dentro do escopo de trabalho é feita a auditoria das obras concluídas, mas usam dados que a Fundação reporta como obras concluídas. Ponderou que são reportadas obras em não conformidade e que apresentaram 03 relatórios e todos apresentam inconformidades. O representante do MP solicitou que todos os que tiverem notícia de fraudes reportem ao MP; criticou o posicionamento dos representantes da Fundação Renova que se retiraram na última reunião do CIF alegando motivos de insegurança. O Sr. André Cintra, representante da RAMBOLL, ponderou o descumprimento da Deliberação nº 55/CIF, que não utiliza os critérios para suas contratações. Minuta de deliberação. Colocado em votação.
Manifestação	A representante da Fundação Renova manifestou discordância da aplicação de multa uma vez que já se prontificou a utilizar as informações no processo de revisão. O Sr. Crhistian Ghamaliel, representante da Fundação Renova, declarou que se manifestarão no prazo estabelecido no encaminhamento de 30 dias. Denúncia: O Sr. Geraldo Felipe informou que na 28ª Reunião Ordinária da CT-IPCT solicitou aos representantes da Fundação Renova que não seja utilizado o telefone como meio de comunicação para apresentação das devolutivas

	do AFE, ainda, sugeriu que a Fundação fosse ao território apresentar a resposta coletiva, mas o acordo está sendo descumprindo e há pessoas que estão recebendo a devolutiva por telefone. Registra-se que o representante dos atingidos de Santa Cruz do Escalvado/Chopotó não está de acordo que a devolutiva do AFE ser realizada por telefone.
Encaminhamento E44-04	<ul style="list-style-type: none"> A Secex-CIF deverá solicitar à IAJ análise sobre a utilização dos critérios da Lei nº 8.666/93 para os processos de contratação da Fundação Renova. A CT-EI deverá auxiliar na elaboração da consulta de meios que assegurem prioridade de contratação das empresas locais. A Secex-CIF enviar relatórios da Ernst Young do PG 10 para MPE/MG
Deliberação nº 352	Aprovada com alteração no texto, sem objeção.

2. Câmara Técnica de Economia e Inovação (CT-EI)	
2.2. Aprovação dos encaminhamentos e recomendações ao Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica, registrados na Nota Técnica nº 74 da Câmara Técnica de Economia e Inovação. - Nota Técnica nº 74/2019 / CT-EI (SEI 6485106) - Minuta de Deliberação	
Discussão	A Sra. Camilla Nogueira, representante da SETADES, contextualizou a recepção da CT-EI ao PG18 que tem cunho reparatório. Ponderou que a renda é muito focada no município de Mariana/MG e que esses investimentos devem entrar nos demais municípios com atuação a longo prazo. Sobre financiamento, disse que deve ser ampliado aos setores informais. Posteriormente, fez leitura das análises, encaminhamentos e critérios para promoção do dinamismo econômico detalhados na NT. A coordenação suplente da CT disse que a Fundação Renova apresentou contraditório alegando que sua missão é contribuir e promover o desenvolvimento econômico, frisou que, no âmbito do TTAC, a Fundação deve realizar atividades que promovam o desenvolvimento econômico. A representante da Fundação Renova reforçou que as orientações da NT serão consideradas no processo de revisão. Reforçou que a promoção do desenvolvimento não depende somente da Fundação, embora tenham ações para promoção que dependem de fatores sociais e econômicos que interferem no resultado do desenvolvimento. Representante dos atingidos de Sem Peixe declarou que a demanda dos pescadores deve ser atendida como impacto direto. A Sra. Camilla Nogueira, SETADES, esclareceu que a solicitação é parte do PG17. Questionada sobre a demanda do turismo, informou que é parte do PG13. Minuta de deliberação. Colocado em votação.
Deliberação nº 353	Aprovada sem objeção.

2. Câmara Técnica de Economia e Inovação (CT-EI)	
2.3 Indica a determinação de fornecimento de alimentação para animais nas propriedades rurais diretamente impactadas, previsto no item J da cláusula 125 do TTAC. Ofício SEDE/DPCA nº 4/2019, de 29 de novembro de 2019, Minuta de Deliberação	
Discussão	A Sra. Margareth Saraiva, representante do SEAMA, informou que a demanda de alimentação dos animais persiste e que a Fundação Renova se manifestou contrária à entrega de silagem. Contextualizou o entendimento de que o programa em questão contemplava de Fundão a Candonga, e que os municípios seriam atendidos conforme estabelecido na Cláusula 125 do TTAC, porém a Renova dividiu as áreas de atendimento e os agricultores que não tiveram acúmulo de lama nas suas propriedades estão sendo tratados de forma diferente. Considerando que a discussão não avançou com a Fundação Renova, pleiteia-se o fornecimento de silagem aos produtores rurais atingidos abaixo de Candonga que possuam animais para produção leiteira, conforme o Inciso "J" da Cláusula 125 do TTAC. O Sr. André Cintra, representante do Ministério Público pela RAMBOLL, destacou a necessidade do atingido e a necessidade de reparação integral do dano. Frisou que a Câmara Técnica discorda da utilização desse critério e entende que há necessidade de escutar os atingidos para que aponte quais as dificuldades e problemas são enfrentados em campo para que o programa se adeque à realidade. O presidente suplente do CIF sugeriu que seja incorporado ao texto da minuta de deliberação que a Fundação forneça silagem a todos os animais que estão em propriedades atingidas pelo rejeito conforme previsto no TTAC. A Sra. Maria Célia, representante dos atingidos de Conselheiro Pena, declarou que as criações estão sendo prejudicadas, que o prejuízo da sua propriedade é oriundo da falta de alimentação. Pediu que seja fornecida a silagem até que a terra seja recuperada. Valeriana, representante dos atingidos no município de Naque/MG, reforçou que toda a bacia precisa de água e silagem pois as criações estão sofrendo e o prejuízo dos produtores têm aumentado a cada dia. A representante da Fundação Renova solicitou prazo para manifestação. Margareth Saraiva, SEAMA, ponderou que o fornecimento de silagem deve ser em caráter emergencial em 06 meses ou até que a Fundação Renova resolva a problema de produtividade da terra, visando a promoção de ação reparadora aos danos sofridos. Minuta de Deliberação. Colocado em votação.
Deliberação nº 354	Aprovada sem objeção.

5. Câmara Técnica de Indígenas e povos e Comunidades Tradicionais (CT-IPCT)	
5.1. Aplicação de Multa à Fundação Renova por descumprimento das Deliberações nº 300 e nº 333, ambas do CIF, à luz do OFI.NII.112019.8298. - Nota Técnica nº 08/2019/CT-IPCT/CIF (SEI 6485144) - Minuta de Deliberação.	
Discussão	O Sr. Tiago Cantalice, coordenador da CT-IPCT, fez um breve resgate do histórico das deliberações nº 300 e nº 333. Disse que, após a análise do atendimento aos critérios de elegibilidade, a Fundação Renova apresentaria devolutiva

	<p>individual sobre as negativas de acesso ao AFE. Reforçou que a Fundação Renova viola o princípio de autodeclaração. Posteriormente, fez leitura da Minuta de Deliberação pleiteando a multa. Dr. Helder da Silva se posicionou contrário à alteração das pessoas que já tiveram acesso ao AFE, considerando a necessidade de respeito ao devido processo administrativo. O Presidente Suplente do CIF ponderou que não entrou no mérito do não cumprimento da deliberação. Dr. Helder da Silva registrou que a Deliberação nº 300 não conferiu poderes à Renova para negar acesso ao AFE e a autoafirmação e o auto reconhecimento são fixados como premissa, não sendo possível que a Fundação repactue outros critérios de elegibilidade. Sr. Ronaldo, representante dos atingidos, informou que a Fundação deve pagar o auxílio pois não se pode punir a todos alegando que há fraude, fato típico ou dolo, e ela mesma teria declarado que não reconhece nenhum desses impedimentos aos indicados nas listas, finalizou sua explanação solicitando a inclusão de multa. Sr. Antonio Carlos, representante dos atingidos do município de Rio Doce, declarou que a Fundação Renova foi ao território e solicitou assinatura dos documentos de auto declaração, porém não foi aplicado no presente processo. Sr. Francisco Nóbrega, representante da DPU, ponderou que não há possibilidade de ter dois tratamentos em um único território. Reforçou que já há deliberação para o pagamento nos casos que não estão sendo constatados dolo, fraude ou fato típico, e que, sendo constatado esses casos, há possibilidade de reaver os valores, não se pode punir toda a comunidade. Frisou que a Fundação Renova deve pagar o benefício imediatamente. O Sr. Gabriel Moura, representante do jurídico da Fundação, ponderou que a devolutiva individual está sendo dada por carta, mas que duas pessoas foram comunicadas por telefone. Informou que, antes de considerar se há fraude, é avaliado o critério de elegibilidade, que a avaliação do critério de fraude, dolo e fato típico é secundário ao processo de elegibilidade. Registrou que todas as deliberações que não foram cumpridas se justificam pelos prazos exíguos, assim solicitou adequação dos prazos visando diminuir a quantidade de descumprimento. Há prazos impossíveis de serem cumpridos. O Presidente Suplente adiantou que se abstém do voto. Tiago Cantalice solicitou registro em ata de que o tratamento dado à primeira lista não é o mesmo para a segunda lista, e que o TTAC declara que a tradicionalidade preenche o quesito de excepcionalidade. Colocado em Votação.</p>
Deliberação nº 356	Aprovado sem objeções.

5. Câmara Técnica de Indígenas e povos e Comunidades Tradicionais (CT-IPCT)	
5.2. Notificar a Fundação Renova em razão do descumprimento das Deliberações nº 299 e 335/2019. - Nota Técnica nº 09/2019 – CT-IPCT (SEI 6485156) - Minuta de Deliberação	
Discussão	<p>O Sr. Tiago Cantalice, coordenador suplente da CT-IPCT, contextualizou as Deliberações nº 299 e 335, sobre o AFE. Ponderou que a FUNAI solicitou a inclusão de 07 famílias Krenak. Posteriormente, apresentou a Minuta de Deliberação com a função de determinar a punição de multa em razão do descumprimento das Deliberações nº 299 e 335, e demais ações previstas no âmbito do acordo da VALE e as famílias Krenak. Dr. Helder da Silva fez moção de repúdio à postura da Fundação Renova, noticiou que o relator especial da ONU esteve na sede do MPF, visitou municípios e atingidos, e constatou danos à saúde decorrente do desastre de Mariana e outras ações assemelhadas, e expressou, em relatório preliminar, preocupação com a inoperância dos órgãos na exigência dos cumprimentos dos acordos pelas empresas e poder público. Thiago, coordenador suplente do CIF, ponderou que concorda com ressalvas como o relatório do relator especial da ONU por existir muitas evidências metódicas e pouco casos concretos que se possa impugnar. O Sr. Gabriel Moura, representante jurídico da Fundação Renova, disse que, desde que tomou ciência da deliberação, a Fundação Renova assumiu o compromisso de atender as 07 famílias, e que o benefício será pago retroativo, no entanto, pactuou um fluxo de prestação de contas individual para viabilidade do pagamento. Registrou que há garantia de pagamento retroativo à deliberação. Declarou que recebeu ofício que a comunidade se manifestou através da FUNAI e da CT-IPCT que não há oposição a prestação de contas, mas a fariam diretamente para a VALE, a Fundação Renova não se opôs, e que assim atende a necessidade de comprovação interna quanto à lisura e transparência do processo de como são encaminhados os recursos da Fundação. Discordou do pagamento da multa e disse que o dinheiro está disponível, frisou que não há recusa ao pagamento e que havendo a pactuação do fluxo de prestação de contas o benefício será liberado imediatamente, de forma retroativa. O Sr. Gabriel Moura disse que a Fundação precisa de evidência formal que as famílias recebem efetivamente os repasses. Disse que a evidência pode ser apresentada para a VALE e estará de acordo e que não entende a resistência da comunidade, e que não há contraproposta capaz de suprir a falta desse comprovante. O Sr. Tiago Cantalice reforçou que a prestação de contas não pode ser condicionante para inclusão das famílias. Informou que não haverá contraproposta enquanto a inclusão e o pagamento não forem realizados. O Sr. Ênio Fonseca disse que os encaminhamentos não são satisfatórios e em respeito à decisão de origem, à época se absteve de votar. O Presidente Suplente informou sua abstenção ao voto. O Sr. Tiago Cantalice advertiu que a pretensão da Renova é alterar a forma de prestação de contas de todas as famílias Krenak. O Sr. Gabriel Moura, ponderou que não é necessário que as famílias prestem contas à Renova, mas que as associações apresentem evidências de comprovação efetiva para as famílias da forma que for mais viável para a comunidade. Tiago ressaltou que o formato da prestação de contas não é objeto das Deliberações nº 299 e 335, e que a Renova não pode impor um formato de prestação de contas que não leve em consideração as especificidades do povo indígena Krenak, nem com ele dialogue.</p>
Deliberação nº 360	Aprovado com abstenção dos membros do MMA.

5. Câmara Técnica de Indígenas e povos e Comunidades Tradicionais (CT-IPCT)	
EXTRA PAUTA	
Discussão	O Presidente Suplente do CIF, Sr. Thiago Carrion, informou que o representante da CT-IPCT solicitou inclusão de item

	Extra Pauta e que foi acatada dada a urgência do pedido que versa sobre o fornecimento de água mineral à comunidade de Degredo. O coordenador suplente da CT-IPCT, iniciou a apresentação contextualizando o histórico sobre o fornecimento de água em Degredo. Informou que a Fundação Renova estava fornecendo 15lts de água/dia por pessoa e, na 28ª Reunião ordinária da CT-IPCT, questionou à Fundação qual seria posicionamento mediante a sentença judicial do juiz da 12ª Vara Federal que determinou a suspensão das deliberações do CIF que requeriam o fornecimento de água. À época informou que não havia posicionamento de suspensão do fornecimento de água mineral à comunidade. Posteriormente, apresentou Ofício afirmando acatar a decisão judicial e suspender o fornecimento. A minuta de deliberação apresentada define que os recursos para o fornecimento de água para a comunidade de Degredo, bem como para a construção do SAA serão oriundos do fundo compensatório em respeito à decisão judicial. Colocado em votação.
Deliberação nº 355	Aprovado com manifestação contrária da Fundação Renova.
Manifestação	O Sr. Crhistian Ghamaliel, representante do setor de governança da Fundação Renova, declarou que desconhece a inclusão do item e que vai aguardar a deliberação para se manifestar. O Sr. Thiago Carrion asseverou que anunciou no início da reunião a inclusão extra pauta.

A reunião se encerrou às dezoito horas e cinquenta e oito minutos, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2019.

Aos dezessete dias do mês de dezembro de 2019, no Auditório do Hotel Golden Tulip, localizado na Avenida Nossa Sra. dos Navegantes, 635, na Cidade de Vitória/ES, foi retomada a segunda parte da 44ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo, instituído no âmbito do TTAC e TAC-Gov, referentes ao Desastre da Samarco em Mariana/MG. Verificado o quórum de instalação (lista de presença anexa), o Presidente Suplente do CIF cumprimentou a todos e deu início aos trabalhos, como detalhado a seguir.

OPORTUNIDADE DE FALA AOS ATINGIDOS

- A Sra. Joice Miranda, atingida da cidade de Aracruz/ES, falou sobre brecha na Deliberação nº 58, onde existe a possibilidade de reconhecimento como área atingida as cidades de Serra/ES estendendo até Conceição da Barra/ES. Ressaltou sobre os pescadores da cidade de Barra do Riacho que realizaram manifestações no escritório da Fundação Renova em Aracruz/ES e na linha do trem, devido a situação crítica em que se encontram. A Sra. Joyce também fez um pedido de socorro para a situação da saúde da região de Aracruz/ES e finalizou informando que gostaria de saber quais foram os cumprimentos realizados e as multas sofridas pela Fundação Renova.

O Coordenador suplente do CIF, informou que esta sendo realizado um estudo pela SECEX para verificação dos cumprimentos e descumprimentos da Fundação Renova.

- A Sra. Valeriana, atingida da cidade de Naque/MG, informou que na última reunião do CIF a Fundação Renova assumiu o compromisso de pagar os agentes público. Em visita ao território, informou que os representantes da Fundação Renova, em conversa com a população, disseram que não haverá pagamento pois ultrapassa a área dos 1000. Ressaltou a importância do fornecimento da silagem.
- A Sra. Maria Célia, atingida da cidade de Conselheiro Pena, informou que houve uma grande mortalidade de suas criações desde o desastre, devido a alteração do solo e da água com substâncias de rejeito. Informou que sua situação financeira mudou de forma negativa, em que sua perda já chegou a um número total de 110 cabeças de gado, além de problemas de pele que ela e seus funcionários adquiriram. Completou que ainda esta no aguardo da Fundação Renova que ficou de agendar uma reunião com a mesma no mês de outubro/2019, mas que até o momento não teve retorno.
- Sra. Márcia Souza, atingida da cidade de Pontal do Ipiranga/ES, informou que em sua região os comerciantes estão falidos e que os pescadores ainda não receberam atenção. Relatou que os problemas de saúde estão cada vez mais constantes, principalmente em idosos e crianças, conforme informação dada pela enfermeira responsável da região. Informou ainda que está sendo realizado acompanhamentos psiquiátricos no "CAPS". Ressaltou o pedido de atenção quanto às regiões do litoral do Espírito Santo, pois não está havendo trabalho para a população, necessitando da presença da Fundação Renova para o retorno quanto aos 350 cadastros realizados.
- Sr. Carlos Pereira, atingido da cidade de São Matheus, informou que não teve retorno do setor de diálogo da Fundação Renova e que ele e todos os atingidos da sua região se sentem esquecidos. Pediu atenção especial quanto a essa situação para trazer os programas para a sua região.
- Sra. Eliane Gregório, atingida da cidade de Povoação/ES, reforçou o relato da senhora Márcia de Pontal do Ipiranga. Solicitou que a Fundação Renova cumpra o "PG" nº 58.
- Sra. Eunice Ferreira, atingida da cidade de Revés do Belém/MG, pediu que seja realizada a análise da água de sua região sobre o poço e o Ribeirão. A situação está precária, não tem atenção da Fundação Renova quanto a situação da saúde.
- Sra. Teresinha Inês, atingida da cidade de Baixo Guandu/MG, destacou a situação dos areeiros de sua região. Informou que a Fundação Renova não dá atenção a essas pessoas. Sobre o artesanato, pede ajuda à mesa para dar atenção aos artesãos. Lembrou que o artesão já foi reconhecido como categoria atingida pelo desastre, mas a Fundação Renova continua insistindo em não reconhecer os mesmos. Relatou ainda que o artesanato é fonte de renda e que existe um grupo de 32 senhoras, em especial, aguardando esse retorno.
- Sra. Silvia Pires, atingida da cidade de São Matheus, informou que é triste ouvir os relatos de outros atingidos, pois sabe das dificuldades. Informou que possui a carteira da pesca. Que no ano de 2017, entregou todos os seus documentos para uma pessoa

da mesa do CIF e ainda pedem socorro pelo reconhecimento dos locais e dos pescadores e caranguejeiros. Ressaltou que não é a primeira vez que vem a esta casa e fala sobre os problemas da sua região.

- Sra. Glória, atingida da cidade de São Matheus, presidente da Z3 informou que está em busca do diálogo da sua região. Reforçou sobre o pedido da política dos rios, solicitando celeridade quanto o reconhecimento dos pescadores dos rios, artesãos e comerciantes. Agradece à CTs Infra e Saúde que são acompanhadas pelo atingidos.

Thiago Carrion informou que é um problema sério que já foi pautada por diversas vezes pela CT-OS mas que devido a divergências com a Fundação Renova não se deu uma solução.

- Sra. Joelma Fernandes, atingida da comunidade de Ilha Brava/MG, informou que passou toda a sua vida nas ilhas do Rio Doce, criou sua família nas ilhas, e para ali não houve nenhuma discussão. Informa que não se tem política sobre as Ilhas. Informou que a Fundação Renova reconhece a Ilha como território da União, mas entende que já possui o direito da terra como uso Capião. Informou ainda que seu relatório de saúde mudou após o desastre, e que possui gasto mensal com remédio. Relatou que o mel que faz junto da sua família para sustento não é reconhecido. A Sra. Joelma completou dizendo que possui 17 anos de cadastro na feira para o comércio onde expõe os produtos para venda, que ela e sua família sempre pescaram e coletaram areia. Conforme a fala de uma das atingidas, existe também em sua cidade casos de animais abortados e pessoas que não recebem água tratada para o consumo.
- Sr. Wanderson Michel, atingido da cidade de Naque/MG, utilizou a palavra “Denúncia” pois entende que existe uma desconstrução das decisões tomadas em reuniões do Comitê Interfederativo. Relatou sobre a metodologia do Programa Pescador de Fato que, ao invés de incluir, exclui os pescadores. Não há reconhecimento dos pescadores da região e que há uma inversão dos fatos, colocando os moradores contra os representantes da região. Relatou que a Sra. Neuza, representante da Fundação Renova, informou que os atingidos fora dos 1000 não serão ressarcidos e reconhecidos.

Manifestação: Dr. Helder da Silva, representante do Ministério Público Federal, solicitou que seja revisto para as próximas reuniões abertura da inscrições para o direito de fala ainda no primeiro dia da reunião, para que não prejudique a fala dos atingidos no momento de item de pauta reservado para o mesmo.

Encaminhamentos	<ul style="list-style-type: none"> • E44-06: a CT-EI deverá retomar a discussão do aborto de animais para análise de inclusão na revisão dos programas. • E44-07: a CT-Bio e CT-Saúde, deverão informar a situação do reconhecimento de Pontal do Ipiranga. • E44-08: a CT-SHQA e CT-Saúde – questão do monitoramento de água quanto a Revés do Belém. • E44-09: a CT-OS deverá informar a situação do artesanato e a situação de reconhecimento de Pontal do Ipiranga.
------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

7. Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança ambiental (CT-GRSA)

7.1. Análise da CT-GRSA referente ao Plano de Manejo de Rejeitos do Trecho 5. - Nota Técnica CT-GRSA nº 26/2019 (SEI 6485169)

Discussão	<p>A Sra. Patrícia Fernandes, representante da Fundação Estadual do Meio Ambiente e membro da Câmara Técnica de Rejeitos, apresentou a Nota Técnica nº 26, referente ao estudo do Plano de Manejo de Rejeitos relativo ao Trecho 5, o qual abrange o antigo município de Bento Rodrigues/MG. Explicou que esse estudo foi protocolado pela Fundação Renova junto à Câmara Técnica de Rejeitos no final de 2018, e que abrange a área do Dique S3, correspondente ao complexo da Mina de Germano, estrutura de contenção de rejeitos construída pela SAMARCO após o desastre em 2015, para manutenção emergencial dos rejeitos. O Trecho 5 corresponde a 91 hectares de área diretamente impactada, possuindo uma série de conflitos entre atingidos e Fundação Renova, pois não foi autorizado pelos atingidos que a Fundação tivesse acesso à área urbana do distrito para a análise da caracterização ambiental e dos depósitos de rejeitos. Devido a esta situação, a Sra. Patrícia Fernandes explanou sobre a importância de paralisar a análise do plano de manejo de rejeito devido aos conflitos. Explicou ainda sobre as 3 divisões de contextos, nome este dado pela Fundação Renova quanto aos solos naturais e de vegetação nativa de encostas; solos de atividade econômica impostas; dique S4. O Dique S4 foi construído pela SAMARCO através de um TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) realizado junto ao Governo de Minas Gerais sobre a construção do reservatório como ação emergencial, em que houve a necessidade de alagamento de 56 lotes de pessoas que moravam no distrito de Bento Rodrigues. A Representante da CT apresentou algumas alternativas para solucionar o problema voltado a esse trecho, mas que devido à complexidade do assunto e a data de vencimento do TAC e a sua não renovação, informou que a Câmara Técnica não pode realizar uma decisão unilateral do Plano de Manejo de Rejeito e sua área. Informou que a não renovação deste termo se deu uma vez que o Governador atual entende que os elementos existentes na época que foi assinado o Termo de Ajustamento de Conduta não existem mais, entrando assim em um imbróglio jurídico que foge do controle da Câmara Técnica na tomada de decisão. Acrescentou que o TAC possui algumas alternativas quanto a falta de renovação do termo que foi apresentada pela Sra. Patrícia Fernandes em reunião. Completou ainda que, além de toda situação, possui uma ação civil pública realizada pela promotoria da cidade de Mariana/MG que dá o direito que os próprios atingidos decidam o que será realizado pela área atingida pela lama, reforçando assim a inoperabilidade da Câmara de se tomar uma decisão. A representante da FEAM informou que a SAMARCO apresentou um estudo de 7 cenários para realização de obras na área onde, conforme solicitado pelo Ministério Público Federal, o Sistema de Meio Ambiente de Minas Gerais realizará a conclusão do estudo da análise do Dique S4, avaliando as alternativas dos 7 cenários apresentados pela SAMARCO. O Dr. Leonardo Maia, representante do Ministério Público Federal, informou que em conversa com o promotor de justiça de Mariana entende que os atingidos não possuem condições de deliberar sobre essa questão, devido a série de pendências juntos aos atingidos. Informou ainda sobre a preocupação quanto a variação de estudo apresentado pela SAMARCO e uma preocupação ainda maior quanto as condições de saúde na retirada do Dique S4. O Dr. Helder da Silva do MPF registrou apoio à decisão da Câmara Técnica uma vez que entende que não faz sentido tomar decisões sobre o rejeito sem tratar das questões que estão coligadas a esta situação. Lembrou sobre a decisão judicial de alteração do TAC que reconhece o direito das pessoas atingidas aos terrenos da</p>
------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	<p>área. Completou sobre a questão do vencimento do TAC, uma vez que a destinação dada a área ainda continua e, sendo assim, existe as obrigações que devem ser mantidas junto as famílias atingidas, uma vez que ainda não se resolveu a situação da área alagada. Observou ainda a importância de que nada se decida pelo estudo realizado pela Fundação Renova e pelo Sistema de Meio Ambiente de Minas Gerais sem a participação dos atingidos, ressaltando ainda a importância da participação do Dr. Guilherme, promotor de Justiça da cidade de Mariana/MG. Deu algumas sugestões sobre as decisões referentes aos estudos apresentados, mantendo sempre a participação dos atingidos. Dr. Leonardo Maia ressaltou ainda sobre a importância da conservação do patrimônio histórico e que precisa ser considerado. Em resposta, Dr. Leonardo Maia informou que convidou o Dr. Guilherme para participar das reuniões do CIF onde provavelmente o mesmo estará presente nas reuniões futuras.</p>
Encaminhamento E44-10	<p>Solicitar ao Sistema Estadual de Meio Ambiente (Sisema) de Minas Gerais a conclusão da análise preliminar do estudo "Dique S4- Avaliação de Alternativas" que contempla sete cenários de descomissionamento, manutenção ou rebaixamento do dique e respectivo manejo dos rejeitos visando auxiliar os atingidos, o CIF e os órgãos de governo para decisão quanto ao uso futuro das áreas de Bento Rodrigues e do referido dique.</p>

7. Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança ambiental (CT-GRSA)	
7.2. Avaliação do "Relatório final de investigação complementar e estudo ambiental de avaliação de riscos à saúde humana (metodologia USEPA) – Linhares - ES" - Nota Técnica CT-GRSA nº 23/2019 (SEI 6485181) - Minuta de Deliberação	
Discussão	<p>O Sr. Thales Altoe, representando do IEMA e membro da CT-GRSA, informou que o objetivo da nota apresentada é avaliar o "Relatório final de investigação complementar e estudo ambiental de avaliação de risco à saúde humano, metodologia USEPA", e fazer uma consolidação das recomendações de ajustes dessa metodologia trazendo o estudo para a realidade capixaba com o apoio das assessorias. Explicou que o PG nº 23 de manejo de rejeitos possui o projeto chamado de gerenciamento de águas contaminadas, que tem como objetivo reduzir os riscos da saúde humana através do conhecimento das características dos locais contaminados e dos impactos causados pelos contaminantes. Informou que foram realizados dois projetos pilotos de avaliação de risco na Bacia do Rio Doce e que assim seja estendido para toda a Bacia. Foi proposto pela Fundação Renova a mudança de metodologia e a criação de uma ferramenta específica para a Bacia do Rio Doce. O entendimento dos órgãos é que a solicitação realizada pela Fundação Renova ultrapassa de forma significativa o objetivo dos técnicos de avaliarem os resultados e não a criação de ferramenta. Explicou que, devido à solicitação da Fundação Renova, entenderam que será necessário que a mesma dê condições para a capacitação dos órgãos para a construção dessa nova ferramenta e com o apoio dos <i>experts</i> do Ministério Público Federal, através do ofício da CT-Rejeitos. Concluiu então que são necessárias adequações na metodologia aplicada pela Fundação Renova e ressalta a necessidade de reuniões de alinhamento e também o plano de intervenção.</p> <p>Leitura da deliberação. Houve agradecimentos ao Ministério Público Federal e à assessoria <i>Ramboll</i> por terem contribuído com o parecer da análise do assunto em discussão. Alertou os presentes quanto a importância desse assunto no contexto de recuperação do Rio Doce. Leitura da minuta de deliberação, com ajustes no texto. Colocado em votação.</p>
Manifestação	<p>O Dr. Helder da Silva parabenizou os trabalhos que estão sendo realizados pelas assessorias do Ministério Público, <i>Ramboll</i>, FGV e LACTEC, ressaltando o desagravo devido terem sido subestimados, por ação de diretores de uma entidade chamada de AECOM. Sr. Thales Altoe, solicitou que continuem com as parcerias junto as assessorias do MPF.</p>
Deliberação nº 358	<p>Aprovado com alteração no texto, sem objeção.</p>

7. Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança ambiental (CT-GRSA)	
7.3. Aprovação do Programa PG-034 - PROGRAMA DE PREPARAÇÃO ÀS EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS – Escopo, Projetos, Indicador 06/12/2019 SEI/IBAMA - 6565882-Global, Orçamento e Cronograma. - Nota Técnica CT-GRSA nº. 27/2019 (SEI 6485188) - Minuta de Deliberação	
Discussão	<p>O Sr. Welbert Estopa, membro da CT-GRSA, fez uma breve explicação sobre o PG 34, alertando sobre o caráter compensatório em atendimento a Cláusula nº 173 do TTAC. Fez a leitura da cláusula. Informou que houve várias reuniões no ano de 2019 junto à Fundação Renova, nas quais foi detectada a importância de uma adequação no escopo do plano de manejo de rejeito, incluindo alguns projetos e melhorando outros já existentes no programa. Desta forma, foi elaborada a Nota Técnica nº 16/2019 onde constava a importância de uma apresentação do novo escopo do PG34, que foi realizada pela Fundação Renova em um workshop no mês de novembro/2019. Dessa forma, a Câmara Técnica apresentou 4 projetos prioritários ressaltando que existem 2 projetos a serem analisados pelo GAT e pelo CIF para verificação quanto à permanência no escopo do PG 34 ou readequados para um novo programa dentro do TTAC. O membro da CT-GRSA fez a leitura dos objetivos da Nota Técnica nº 27/2019 para ser realizada a deliberação. Ressaltou que todo esse trabalho apresentado foi realizado em conjunto com a equipe líder do PG34 da Fundação Renova, bem como Defesas Cíveis, e agradeceu todo o apoio. Não houve manifestação da Fundação Renova. Leitura da Minuta de deliberação. Colocado em votação.</p>
Deliberação nº 357	<p>Aprovado com alteração no texto, sem objeção.</p>

7. Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança ambiental (CT-GRSA)	
7.4. Solicitação de notificação à Fundação Renova pelo descumprimento da Deliberação CIF nº 323 e Requisição 03 da Nota Técnica CT-GRSA nº 14/2019. - Nota Técnica CT-GRSA nº. 25/2019 (SEI 6485196) - Minuta de Deliberação	
Discussão	<p>A Sra. Patrícia Fernandes, representante da FEAM, contextualizou sobre o não cumprimento da Deliberação nº 323 –</p>

	<p>referente à requisição 3 por parte da Fundação Renova. Informou que na Nota Técnica consta análise do Plano de Manejo de Rejeitos dos trechos 10 e 11. Sra. Patrícia Fernandes informou que nessa deliberação constava uma produção de plano de manejo de rejeito específico para a área urbana da cidade de Barra Longa/MG. Foi identificado pela Câmara Técnica, por meio do plano de análise realizado pela Fundação Renova, que não houve uma avaliação criteriosa e detalhada dos impactos de deposição do rejeito na zona urbana da cidade. Completou que as propostas de manejo eram apenas de monitoramento ao longo do tempo. Assim, a requisição solicita que a Fundação Renova apresente um plano de manejo específico para a área urbana de Barra Longa/MG, uma proposta executiva da retirada total do rejeito que ainda existe no município e proposta sem a retirada dos rejeitos avaliando os cenários de continuidade e retirada, para que a CT, em conjunto com os atingidos e <i>experts</i>, possam tomar a melhor decisão no prazo de 30 dias. A Nota Técnica nº 25 apresenta o descumprimento da deliberação acima. Em resposta, informou que a Fundação Renova apresentou um ofício informando que estão sendo conduzidos trabalhos para a cidade de Barra Longa, mas que não apresentou nenhum prazo de conclusão ou cronograma. O entendimento da CT é que se mantenha a penalidade, pois a resposta dada pela Fundação não foi o suficiente, uma vez que não se tem uma posição de quanto será finalizado.</p> <p>Dr. Helder da Silva perguntou se há o contato com os atingidos da região.</p> <p>A Sra. Isabella Guerreiro, representante do setor Jurídico da Fundação Renova, informou que a equipe de campo está enfrentando dificuldades para realizar os estudos dentro das propriedades e solicitou auxílio à prefeitura da cidade de Barra Longa, uma vez que uma média de 80% dos atingidos negam acesso à Fundação nas áreas privadas para realizar os estudos, solicitando que na próxima reunião do CIF o assunto seja pautado. O Presidente suplente, Sr. Thiago Carrion, informou que a Fundação Renova não apresentou nenhuma justificativa para a Câmara Técnica e que entende que, caso a Fundação apresente prova idônea quanto a impossibilidade para realizar os estudos, é possível um acordo junto à Câmara Técnica, ressaltando a importância de se ter comprovações das dificuldades encontradas.</p> <p>Dr. Helder da Silva, representante do Ministério Público Federal, solicitou maiores esclarecimentos para a Fundação Renova quanto a porcentagem de moradores que negaram o acesso e o que leva a dificuldade da Fundação com os atingidos de Barra Longa.</p> <p>A Sra. Patrícia Fernandes completou que a resposta da Fundação Renova não se justifica, uma vez que até em áreas públicas, onde não há impedimento para acesso, não consta nenhum documento de estudo. Minuta de Deliberação. Colocado em Votação.</p>
Manifestação	<p>Dr. Helder da Silva, representante do Ministério Público Federal, sugeriu que fosse realizada uma investigação sobre demissões sem justa causa de funcionários da Fundação Renova, segundo ele, funcionários que davam retorno, com celeridade, estão sendo substituídos por pessoas que não estão inseridas nos processos, o que prejudica o andamento dos mesmos. Conforme ocorreu com a funcionária que acompanhava o processo de retirada da lama no centro urbano de Barra Longa, a qual foi depositada no campo de futebol, próximo as áreas residenciais.</p> <p>A Dra. Izabella, representante do setor Jurídico da Fundação Renova, solicitou a disponibilização do áudio e vídeo referente a Audiência Pública que ocorreu em Barra Longa.</p>
Deliberação nº 362	Aprovado sem objeção.

4. Câmara Técnica Conservação e Biodiversidade (CT-Bio)	
4.1. Alteração dos termos da Deliberação nº 212/2018, referente ao cumprimento da Cláusula 165 do TTAC, no Estado de Minas Gerais e cumprimento da Deliberação CIF Nº 212/2018. - Nota Técnica nº 26/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio (SEI 6485283) - Minuta de Deliberação	
Discussão	<p>O Sr. Vinicius Lopes, coordenador suplente da Câmara Técnica da Biodiversidade, informou sobre a análise do programa de monitoramento da Biodiversidade Aquática de Minas Gerais. Fez uma breve contextualização referente à análise de monitoramento aquático que foi dividido em dois territórios, Minas Gerais e Espírito Santo, com estratégias e instituições distintas para a execução deste monitoramento. No estado de Espírito Santo é executado pela REDE Rio Doce Mar, rede de universidades contratada pela Fundação Renova, e no estado de Minas Gerais, a pedido do Governo de Minas, teria publicação de Editais da FAPEMIG/MG para contratação. Entretanto as contratações via editais não se iniciaram. Devido a essa situação, a Deliberação nº 212/2018 estendeu os trabalhos da REDE para o território de Minas Gerais até o início dos trabalhos relacionados à FAPEMIG, e que na época não houve concordância pela Fundação Renova. Buscou-se alternativa emergencial para que ocorresse o monitoramento até que os estudos da FAPEMIG se iniciassem. Ressaltou que já se passaram 4 anos do desastre e que, até o momento, o estado de Minas Gerais não possui o estudo de avaliação de impacto da biodiversidade aquática do estado. Devido a essa situação, a solicitação à Câmara Técnica pleiteia a retirada da Deliberação nº 212, a qual explicita o nome da Rede Rio Doce Mara para execução do monitoramento, sendo que, segundo manifestação da IAJ, é vedado o direcionamento de contratações, tal como estaria sendo feito na Deliberação nº 212. Assim, o que consta em Nota Técnica é a solicitação quanto a alteração da Deliberação nº 212, retirando a obrigação que seja executado os estudos pela REDE e seja realizada pela contratada da Fundação Renova. O Sr. Vinicius Lopes informou que a Fundação Renova e o Estado de Minas Gerais já estão de acordo, uma vez que a Fundação Renova já está iniciando a execução dos estudos junto a UFV, fazendo com que essa solicitação de deliberação venha apenas para legitimar o que já está de acordo junto a equipe técnica da Fundação. Minuta de Deliberação. Colocado em Votação. Não houve manifestações da Fundação Renova uma vez que o item constando a multa foi retirado.</p>
Registro	Foi recordado pela CT-Bio o pleito feito na última reunião para apresentação, pela CT, do Relatório de Avaliação de Impactos sobre a Biodiversidade no estado do Espírito Santo, referente ao período de um ano. O Presidente suplente requisitou que seja encaminhado por e-mail solicitação para apresenta-lo na próxima reunião.
Deliberação nº 361	Aprovado sem objeção.

Às doze hora e vinte e oito minutos a reunião foi suspensa para o almoço, sendo retomada às quatorze horas e quatorze minutos. Verificando o quórum de instauração, na sequência, os itens de pauta foram tratados conforme descrição abaixo.

7. Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança ambiental (CT-GRSA)	
7.5 Solicita entrega de "Plano com medidas preventivas, em consideração às situações de risco já identificadas na área do município de Barra Longa/MG", relativo ao Programa "Gerenciamento de Áreas Contaminadas" do Programa 23 – Manejo de Rejeitos - Nota Técnica CT-GRSA nº 22/2019 - Minuta de Deliberação	
Discussão	<p>A Sra. Patrícia Fernandes, representante da FEAM, informou que para a identificação e intervenção em áreas potencialmente contaminadas, a Câmara Técnica e a Fundação Renova estabeleceram uma metodologia para a condução deste tema. Informou que no ano de 2017 foi definido que seria realizado uma avaliação de risco quanto a saúde humana em uma área piloto em Minas Gerais e em uma área piloto no estado do Espírito Santo, metodologia na qual foi consagrada e está a sendo utilizada pelos órgãos ambientais. Foram conduzidos, então, esses 2 estudos, em que a área escolhida para avaliação foi a área rural de cidade de Barra Longa.</p> <p>A Sra. Patrícia Fernandes apresentou todo o histórico de tratativas junto a Fundação Renova, informando que houve o entendimento quanto à importância da adequação da metodologia, que a Fundação Renova apresentaria um plano de intervenção para as áreas que foram constatadas presença significativa de metal nos solos e poços artesianos. O Presidente suplente, Sr. Thiago Carrion, pediu para que a Fundação Renova apresente explicação uma vez que não houve manifestação. Entende que não é uma boa estratégia não atender ao pedido. Devido todos esses atrasos, a Fundação Estadual de Meio Ambiente decidiu penalizar a Fundação Renova e já acionou as empresas responsáveis pelo desastre, informando que, caso não se tenha a ação de medida de recuperação pela Fundação Renova, estas também serão autuadas. Dr. Helder da Silva, representante do Ministério Público Federal, fez apelos para os Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e Governos do Estado, e que entende que a Fundação representa o esvaziamento do CIF, entendendo que o espaço do CIF para a Fundação não representa um espaço de negociação e debates, agindo de forma contrária ao TAC-GOV. Colocado em votação.</p>
Manifestação	<p>Dr. Leonardo Maia, representante do Ministério Público Federal, colocou em evidência o assunto discutido, aproveitando o ponto para exaltar a importância da participação dos técnicos da Fundação Renova para enriquecer o debate. Solicita que a Fundação Renova reconsidere a decisão da ausência da participação dos técnicos. Outro ponto destacado pelo representante Ministério Público foi sobre as medidas emergenciais, que espera que cada vez mais a metodologia seja aperfeiçoada e que a Fundação Renova considere e adote em menor tempo possível as medidas conforme apresentação, de um plano para implementação destas iniciativas no sentido da proteção para a população.</p>
Deliberação nº 363	Aprovado sem manifestação e ou objeção da Fundação Renova.

7. Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança ambiental (CT-GRSA)	
7.6 Solicita entrega de proposta revisada do PG-23, em complementação a Deliberação CIF 246 - Nota Técnica CT-GRSA nº 24/2019 - Minuta de Deliberação	
Discussão	<p>A Sra. Patrícia Fernandes, representante da FEAM, informou que a Nota Técnica nº 24/2019 constata a ausência de entrega da proposta revisada do PG 23 quanto aos indicadores, metas e cronogramas do programa deliberado pelo CIF em 2018. A Deliberação nº 246, solicitava o prazo de 30 dias para apresentação do escopo e dos 7 indicadores de como o rejeito se relaciona com qualidade da água; relação dos rejeitos depositados nos rios; qualidade do ar; melhora com a biodiversidade; indicador de áreas contaminadas; indicador de taxa de solo reabilitado e indicador do avanço fixo do plano de manejo dos 17 trechos. Informou que o PG 23 foi revisado pela Câmara Técnica conforme Deliberação nº 246 e através de uma série de pedidos juntos aos órgãos ambientais, órgãos competentes e demais Câmaras Técnicas para que os indicadores fossem analisados. Relatou que foi realizado uma série de reuniões gerenciais junto a Fundação Renova, que não cumpriu o prazo sem apresentar alguma justificativa Técnica. Dessa forma, foi elaborada a Nota Técnica 24/2019 com todo o histórico, solicitando uma revisão final do PG 23, do contrário, não será possível a revisão do programa conforme previsto no TTAC. Ressaltou que na Oficina de Revisão dos programas se teve um aproveitamento negativo por não haver nenhum retorno sobre a revisão. Sr. Thales ressaltou que a documentação utilizada na oficina era extremamente falha, sem referências, e que a oficina não foi conclusiva, e que a principal causa foi a ausência de indicadores. O Presidente Suplente informou que, caso a Fundação Renova não consiga apresentar uma proposta adequada para o programa, a própria CT pode realizar e apresentar ao CIF para as devidas deliberações. Minuta de deliberação. Colocado em votação.</p>
Manifestação	Não houve manifestação da Fundação Renova
Deliberação nº 364	Aprovado com alteração do texto, sem objeção.

8. Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água (CT-FLOR)	
8.1. Aprovar o Documento de Definição do Programa de Recuperação de 40.000 ha de APP, em atendimento à Cláusula nº 161 (PG 26). - Nota Técnica Nº 10/2019/CT-FLOR/GABIN (SEI 6485203) - Minuta de Deliberação	
Discussão	<p>O Sr. Marcos Sossai, coordenador interino CT- Flor, informou que, em fevereiro de 2019, foi aprovado o documento com estudos da UFV e UFMG pela Câmara Técnica, mas que ficou pendente o orçamento do programa PG 26, e que enviou uma série de propostas para a Fundação Renova. No final de muitas reuniões, foram apresentadas algumas premissas que os membros da Câmara Técnica entendem que é possível não haver cumprimento pela Fundação Renova. Entende</p>

	pela aprovação do orçamento com a avaliação anual para o acompanhamento e verificação se está sendo utilizado o orçamento apresentado dentro dessas premissas. Sendo assim, a Nota Técnica sugere aprovação do documento referente ao item 1 e o item 2 aprova o documento com o acompanhamento anual, acrescentando ainda a revisão por base na cooperação dos estados que poderão complementar ações locais. Informou ainda que está sendo gestado no arranjo adicional que a Fundação Renova junto ao programa Reflorestar viabilize uma ação adicional de recuperação dessas áreas. Leitura da minuta de Deliberação. Colocado em Votação.
Manifestação	Não houve manifestação escrita e nem presencial pela Fundação Renova.
Deliberação n° 365	Aprovado sem objeção.

3. Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA)	
3.1. Recomendações sobre a execução do programa de coleta e tratamento de esgoto e destinação de resíduos sólidos. - Nota Técnica nº 57/2019 - SHQA (SEI 6485122) - Minuta de Deliberação	
Discussão	A Sra. Regina Pimenta, coordenadora da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água, fez um breve relato sobre a solicitação feita na última reunião ordinária do CIF e fez uma análise sobre as solicitações dos municípios de Sobrália, Pingo D`água e Marlieria em Minas Gerais sobre o esgotamento sanitário e destinação de resíduos sólidos (Nota Técnica nº 57/2019 -CT-SHQA). Explicou que o PG 31 é o programa que faz a disponibilização do recurso de R\$ 500 milhões para os municípios. A coordenadora da Câmara explicou que se está na campanha de repasse com maior celeridade dos recursos. Dentro da análise dos três municípios citados, houve a identificação de que não se há necessidade da criação de um novo ofício, uma vez que todas as solicitações de remanejamento do recurso financeiro estão dentro do mesmo objeto de deliberação com o mesmo objeto finalístico dentro do programa 31. Desta forma, foi apresentado pela Câmara Técnica as três regras que compõe a deliberação, que valerão para todos os pleitos de municípios sendo elas: 1 - Remanejamento do recurso financeiro entre os pleitos que apresentam etapa de um mesmo projeto finalístico. 2 – Valores resultantes da diferença entre o montante do pleito aprovado e o montante da respectiva licitação poderão ser utilizados para fim de remanejamento para outro pleito aprovado ou para apresentação de um novo pleito, levando em consideração o objeto finalístico. 3 – Utilização dos saldos relativos aos rendimentos financeiros do recurso atribuído ao programa. O Sr. Enio, membro do CIF e Superintendente do Ibama em MG, afirmou a importância da aprovação dos itens apresentados, com intuito de melhorar a proposta dos recursos das prefeituras, mas que seja apresentado o registro para acompanhamento da Câmara Técnica. Sra. Regina Pimenta lembrou que os bancos BANDES/ES e BDMG/MG fazem o controle junto ao tribunal de contas para o acompanhamento dos pleitos. Leitura da minuta de deliberação. Colocado em Votação.
Deliberação n° 366	Aprovado com alteração no texto, sem objeção.

3. Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA)	
3.2. Análise do pedido de novo pleito dos municípios de Iapu e Periquito. - Nota Técnica nº 58/2019 - SHQA (SEI 6485126) - Minuta de Deliberação	
Discussão	A Coordenadora da CT, Sra. Regina Pimenta, apresentou o pedido do município de Iapu/MG, referente a um novo pleito para a aquisição de novos equipamentos e o cancelamento da NT nº 20, relativa à Deliberação nº 174. Explicou que solicitou também um caminhão compactador, onde que o entendimento da Câmara Técnica não vai agregar benefícios para o município. Houve questionamentos sobre as decisões da Câmara Técnica sendo que todas as perguntas e dúvidas foram sanadas pela Coordenação da CT-SHQA. A Coordenadora da CT, Sra. Regina Pimenta, apresentou o pedido do município de Periquito, o qual solicita novo pleito de obras para a melhoria da sua usina de triagem e compostagem de reciclagem do município que está em operação desde 2010. Ficando também com um remanescente significativo. Leitura de Minuta de Deliberação. Colocado em votação.
Encaminhamento	A CT-SHQA deverá retomar discussão com o município de Iapu, sobre aquisição de Caminhão compactador, permitindo-se ao município nova manifestação.
Deliberação n° 367	Aprovado com alteração no texto.
Manifestação	Fundação Renova fez manifestação quanto a inversão de valores. A Coordenadora informou que junto à equipe técnica da Fundação Renova foi realizada a alteração dos valores citados. O estado de Minas Gerais sugeriu alteração do texto apresentando um encaminhamento para a CT-SHQA.

3. Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA)	
3.3. Aprovação com ressalvas do documento de definição do Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água (Etapa 3). - Nota Técnica nº 59/2019 - SHQA (SEI 6485134) - Minuta de Deliberação	
Discussão	A Coordenadora da CT, Sra. Regina Pimenta, informou sobre a melhoria do sistema de abastecimento (PG 32), atendendo à Cláusula nº 171. A Fundação Renova apresentou a etapa 3. Dessa forma, a Câmara Técnica apresentou a Nota Técnica aprovando o documento apresentado na etapa 3 pela Fundação Renova com algumas ressalvas devido externalidades que colocam como empecilho continuar com o programa 32. A CT entende que as externalidades apresentadas pela Fundação Renova não devem compor esse programa, uma vez que o escopo é referente à estrutura de melhorias de

	abastecimento público. Também foi apresentado um cronograma com meta de entrega no ano de 2023, em que o entendimento da CT se baseia no TTAC, que estabelece que a entrega deve acontecer em março/2021. Por fim, o documento também contempla que a implantação do programa estaria vinculada com a visita em campo dos membros da CT, entretanto, os membros já realizaram duas vistorias completas para entendimento do contexto e avaliação do território para realização das cobranças devidas junto a Fundação Renova, o que não pode ser considerado empecilho para realização do PG32, retirando assim mais esse item para a deliberação do documento. Leitura de minuta de deliberação. Colocado em votação.
Deliberação n° 368	Aprovado com alteração no texto, sem objeção.
Manifestação	Não houve manifestação da Fundação Renova

9.1. Apresentação pela Fundação Renova de proposta de postergação de repasse de recursos no âmbito do PG31, detalhando novo cronograma, e resolução de dúvidas a respeito.

Discussão	Retirado de pauta
------------------	-------------------

Por fim, o Presidente suplente do CIF agradeceu a presença de todos reafirmou quanto a discordância da não participação dos diretores e equipe Técnica da Fundação dando como encerrada a 44ª Reunião Ordinária do CIF que se encerrou às dezessete horas do dia 19 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MOARA MENTA GIASSON, Secretária-Executiva do Comitê Interfederativo**, em 03/01/2020, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6723830** e o código CRC **495C751B**.